

Projeto de Lei nº221/2006
Autoria: Poder Executivo

LEI Nº 1817/2006

“AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A CONCEDER APOIO FINANCEIRO QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O **Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, Sr. CELSO PAULO BANAZESKI**, no uso de suas atribuições legais, consubstanciado no artigo 121 da Lei Orgânica do Município faz saber que a Câmara Municipal de Colíder aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder Apoio Financeiro ao **SINDICATO RURAL DE COLIDER**, com sede a Av. do Colonizador, nº 441, nesta Cidade de Colider, Regularmente Inscrito no CNPJ-02.096.797/0001-06, no valor de **R\$ 10.000,00**, a Título de Ajuda de Custo para a Realização da **XVIII EXPOLIDER**.

Artigo 2º - O Apoio Financeiro de que trata o artigo anterior, correrá a conta da rubrica orçamentária 09.001.20.602.0027.1.047.3390.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídicas.

Artigo 3º - Para a comprovação do Repasse do Apoio Financeiro, o **SINDICATO RURAL DE COLIDER**, deverá emitir Recibo assinado pelo seu Presidente e Tesoureiro, em nome da **PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER**.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso em 17 de Julho de 2006.

CELSO PAULO BANAZESKI
Prefeito Municipal